



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

PLANO DE TRABALHO 36/2019		
TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 21/2011; TCCA 20/2012; TCCA 21/2012 e TCCA 22/2012		
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE:</b>		
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
<b>TCCA 21/2011</b> <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> SECRETARIA DAS CIDADES <b>CNPJ:</b> 05541424/0001-87 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Obras de urbanização do Rio Cocó, no município de Fortaleza, Estado do Ceará. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução Coema nº 09/2003 (196ª Reunião Ordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> José Jácome Carneiro Albuquerque		<b>CPF:</b> 053.194.393-34
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 571427 SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado	<b>PROFISSÃO:</b> Adm. Público
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Av. Gal Afonso Albuquerque Lima; Ed. SEPLAG 1º Andar Cambéa; Fortaleza, CE CEP: 60.822-325		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Público
<b>TCCA 20/2012</b> <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> CENTRAL EÓLICA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA S.A. <b>CNPJ:</b> 09.601.233/0001-14 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Implantação da Central Eólica Santo Antônio de Pádua S/A, na localidade de Cana-Brava (Curimãs), no município de Trairi, Estado do Ceará. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução Coema nº 11/2014 (195ª Reunião Ordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Andressa Vieira Cesário		<b>CPF/MF:</b> 048.694.614-20
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 2633619 SSP/PB	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Diretora	<b>PROFISSÃO:</b> Administradora
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Av. Santos Dumont, nº 2088, 3º andar, sala 309, Aldeota, Fortaleza/ CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
<b>TCCA 21/2012</b> <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> CENTRAL EÓLICA SÃO CRISTÓVÃO S.A. <b>CNPJ:</b> 10272500/0001-36 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Implantação da Central Eólica São Cristóvão S.A., composta de 13 (treze) aerogeradores, com potência nominal de 2,0 MW, construída em uma área de 272,07 ha, na localidade de Cana-Brava (Curimãs), município de Trairi, Estado do Ceará. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução Coema nº 10/2012 (48ª Reunião Extraordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Andressa Vieira Cesário		<b>CPF/MF:</b> 048694614-20



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 2633619 SSP PB	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Diretora	<b>PROFISSÃO:</b> Administradora
---	----------------------------------	-------------------------------------

<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Av Santos Dumont, 2088, sala 307, Aldeota, Fortaleza, Ceará	<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
--	--

**TCCA Nº 22/2012**  
**TITULAR DO LICENCIAMENTO:** Central Eólica São Jorge S.A  
**CNPJ:** 09571485/0001-48  
**EMPREENDIMENTO:** Implantação da Central Eólica São Jorge S.A, composta de 12 (doze) aerogeradores, com potência nominal de 2,0 MW, construída em uma área de 173,02 ha, na localidade de Cana-Brava (Curimãs), município de Trairi, Estado do Ceará.  
**RESOLUÇÃO COEMA:** Resolução COEMA Nº 10/2012 (48ª Reunião Extraordinária do Coema).

<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Andressa Vieira Cesário	<b>CPF:</b> 048.694.614-20
--	-------------------------------

<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 2633619 - SSP/PB	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Diretora	<b>PROFISSÃO:</b> Administradora
---	----------------------------------	-------------------------------------

<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> A. Santos Dumont, nº 2088, sala 307, Aldeota, Fortaleza/Ceará.	<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
---	--

**1.2. PROPONENTE:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA	<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
---	------------------------------------

<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza-CE.	<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa-Estadual
---	--

<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno	<b>CPF:</b> 156.188.703-04
--	-------------------------------

<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado -SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30009118
---	--	-------------------------------

<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE
---

**2. OBJETO**

**2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para execução de obra civil, serviços de assentamento de piso emborrachado, anti-impacto e drenante, com fornecimento de material, para as obras do Programa Mais Infância Ceará, nas Unidades de Conservação Estaduais: Parque Estadual do Cocó e APA do Estuário Rio Ceará-Rio Maranguapinho, no Município de Fortaleza, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental:

TCCA Nº 21/2011, no valor de R\$ 250.111,14 (Duzentos e cinquenta mil, cento e onze reais e quatorze centavos);

TCCA Nº 20/2012, no valor de R\$ 4.269,54 (Quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Meio Ambiente*

*Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO*

TCCA Nº 21/2012, no valor de R\$ 1.164,39 (Hum mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos);  
TCCA Nº 22/2012, no valor de R\$ 4.571,73 (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).  
Totalizando o valor de **R\$ 260.116,80** (Duzentos e sessenta mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos), na modalidade de compensação financeira.

### 3. PROJETO

#### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Contratação de empresa para execução de obra civil serviços de assentamento de piso emborrachado, anti-impacto e drenante, com fornecimento de material, para as obras do Programa Mais Infância Ceará, nas Unidades de Conservação Estaduais: Parque Estadual do Cocó e APA do Estuário Rio Ceará-Rio Maranguapinho, no Município de Fortaleza.

#### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início  
2019

Término  
2020

#### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

O projeto refere-se à contratação de empresa para execução de obra civil, serviços de assentamento de piso emborrachado, anti-impacto e drenante, com fornecimento de material, para as obras do Programa Mais Infância Ceará, nas Unidades de Conservação Estaduais: Parque Estadual do Cocó e APA do Estuário Rio Ceará-Rio Maranguapinho, no Município de Fortaleza. Os ambientes propostos terão uma área total de 1.625,73 m<sup>2</sup>. Contendo Piso emborrachado na APA do Estuário do Rio Ceará – Rio Maranguapinho – Bairro Canidezinho, trecho IIIA, APA do Estuário do Rio Ceará - Rio Maranguapinho – Bairro Acaracuzinho, trecho IV. Parque Estadual do Cocó – Polo de Lazer do Tancredo Neves, Av. Raul Barbosa – BPMA, Av. Padre Antônio Tomaz – Anfiteatro, Rua Bernardo Feitosa, Sabiaguaba. O projeto será realizado por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

#### 3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio

Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 25 (vinte e cinco) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 03 (três) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I – regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

compreendendo sua área de amortecimento".

Portanto, considerando o disposto no citado Decreto, o serviço aqui tratado irá compor o Programa Mais Infância, especialmente o Projeto das Brinquedopraças e que se constituem em um espaço de esporte e lazer em contato com a natureza, destinado à população em geral, especificamente aos frequentadores e usuários do Parque Estadual do Cocó e APA do Estuário Rio Ceará-Rio Maranguapinho, faz-se necessário a fim de que as referidas UC's cumpram seus objetivos de criação.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO


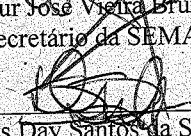
O desembolso será de R\$ 260.116,80 (Duzentos e sessenta mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme especificação constante do Anexo A deste Plano.

#### 5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A validade do Plano de Trabalho desta aquisição ocorrerá no prazo total de 12 meses.

#### 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>17</u> de <u>Dezembro</u> de 2019	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  Doris Day Santos da Silva Coordenadora da COBIO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente*  
*Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO*

**ANEXO A- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

ÍTEM	ESPÉCIE	DESCRIÇÃO/LOCAL	UNID	QTD	ÁREA
01	Piso Emborrachado	APA Maranguapinho – Bairro Canindezinho Trecho IIIA do Projeto da Sec das Cidades	m <sup>2</sup>	1	250,00
02	Piso Emborrachado	APA Maranguapinho – Bairro Acaracuzinho Trecho IV do Projeto da Sec das Cidades	m <sup>2</sup>	1	250,00
03	Piso Emborrachado	Parque Estadual do Cocó – Polo de Lazer do Tancredo Neves	m <sup>2</sup>	1	375,73
04	Piso Emborrachado	Parque Estadual do Cocó – Av Raul Barbosa Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA	m <sup>2</sup>	1	250,00
05	Piso Emborrachado	Parque Estadual do Cocó – Av Padre Antônio Thomaz Anfiteatro	m <sup>2</sup>	1	250,00
06	Piso Emborrachado	Parque Estadual do Cocó – Rua Bernardo Feitosa, Sabiaguaba	m <sup>2</sup>	1	250,00
<b>TOTAL</b>					<b>1625,73</b>